



**EDITAL Nº 3, DE 26 DE MARÇO DE 2014.**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA  
BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o processo seletivo simplificado para a contratação temporária, de um profissional Intérprete/tradutor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para atuar em cursos ministrados pela Instituição, nos termos das Leis nº 11.091/2005, nº 8.745/93, Lei 8.666/1993, nº 10.436/2002 e Decreto Federal nº 5.626/2005.

**OBJETO:** contratação de um profissional, pessoa física, para prestação de serviços como Intérprete/tradutor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) com o objetivo de atuar nas salas de aula em que houver alunos com surdez, que se comunicam através da língua brasileira de sinais.

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LOTAÇÃO, REQUISITOS E PAGAMENTO:**

**1.1. Atribuições do Cargo:** Realizar serviços de interpretação/tradução de LIBRAS aos alunos surdos nas atividades de sala de aula, bem como, em atividades que acontecerem dentro e fora do espaço físico da Universidade, no que concerne às atividades acadêmicas do curso em que o aluno estiver matriculado. Os serviços de interpretação/tradução de LIBRAS devem favorecer a comunicação nestas atividades entre professor ouvinte/aluno surdo e alunos ouvintes/alunos surdos.

**1.2. Do exercício/jornada de trabalho e salário:** O intérprete/tradutor contratado deverá desenvolver atividades nos *campi* de Diamantina que integram a UFVJM, sob regime de trabalho de 30 horas semanais, atuando nos períodos diurno e/ou noturno e percebendo a remuneração bruta de R\$ 1.529,91, correspondente a 30 horas de trabalho do cargo de técnico administrativo em educação, nível D.



### 1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Duração prevista do contrato
Libras	01	a - Certificado de conclusão ensino médio; e b - Proficiência em LIBRAS comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação (MEC);	Três (03) meses.

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- a Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c - comprovar quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d - ter a formação exigida no item 1.3 do presente edital;
- e - ter idade mínima de 18 anos.

**2.1. Do tempo de contrato e horários de trabalho:** O intérprete/tradutor de Libras será contratado por um período determinado, nas condições e nos prazos previstos no presente edital e submeter-se-á, em interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhe forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento da UFVJM, de acordo com suas atribuições específicas.

**2.1.1.** O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com a necessidade da Instituição, desde que o prazo total não exceda a 5 (cinco) anos, conforme previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 4º da Lei 8745.

**2.2. Da anulação das inscrições:** Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, do candidato que, no ato de inscrição, não comprovar que atende a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após o referido período de inscrição.



### 3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas na Pró-reitoria de Graduação/PROGAD/UFVJM, no período de 27 de março a 02 de abril de 2014.

#### 3.1. Horário/local/valor da inscrição:

Horário	Local de inscrição	Telefones para contato	Valor R\$
08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00	Pró-Reitoria de Graduação: Prédio da Reitoria, Campus JK, Rodovia MGT 367, Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba Diamantina/MG - CEP 39.100.000	(38) 3532 6062 ou (38) 3532 1200 Ramal 1360	55,00

**3.2. Da Documentação necessária:** Para participar deste processo seletivo simplificado, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a - original e cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio e a Declaração/certificação de Curso da formação exigida, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- b - currículo profissional;
- c - original e cópia do título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- d - original e cópia do documento de identidade e CPF;
- e - declaração de vínculo com outro órgão público ou empresa privada na condição de servidor ou empregado;
- f - certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- g - atestado atual de sanidade física e mental.
- h - comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.
- i- certidão negativa de débitos junto a Receita Federal.

### **BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO:**

Endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 - Gestão 15243;

Recolhimento: Código: 288837;

Número de Referência: 16888315000157013;



Valor da inscrição: R\$55,00;

Após o preenchimento clicar em **EMITIR GRU SIMPLES**, imprimir, pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

**3.3.** De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas dentro do período de inscrição.

**3.4.** A não apresentação da documentação completa implicará na desclassificação do candidato;

**3.5.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via Sedex, para a Pró-Reitoria de Graduação, no endereço acima, dentro do período de inscrições;

**3.6.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por e-mail ou fax.

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

**4.1.** O processo seletivo ficará a cargo de comissão especial designada para esse fim.

**4.1.2.** A seleção abrangerá a análise curricular e uma prova prática.

**4.1.3.** Na análise do currículo serão considerados os documentos que comprovem a formação e a Proficiência em LIBRAS comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação (MEC).

**4.1.5. A prova prática** dar-se-á nos dias 03 de abril de 2014, de 14:30 às 18:30 h, na sala da EaD no Prédio da Diretoria de Comunicação (DICOM), Campus JK e consistirá de três (03) fases:

a - Primeira fase: o candidato terá 5 minutos para fazer uma apresentação pessoal em Libras, devendo identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional.



b – Segunda fase: será entregue ao candidato, no ato da prova, um texto com uma temática relativa à educação, sendo concedidos 10 minutos, a contar da entrega do texto, para que seja feita a interpretação em Libras.

c- Terceira fase: o candidato terá 10 minutos para realizar a interpretação de um vídeo sinalizado em Libras para a Língua Portuguesa (oralmente), simultânea ou consecutivamente.

**4.1.5.1** A prova prática para interpretação e tradução em LIBRAS/língua portuguesa será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) Fluência na LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS (03 pontos);

b) Fluência na Língua Portuguesa (nota máxima 02 pontos);

c) Estruturação discursiva: interpretação do texto em Língua Portuguesa para LIBRAS na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e LIBRAS, além de adequação do vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima 03 pontos).

d) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para a Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre LIBRAS e a Língua Portuguesa, além de adequação do vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima 02 pontos).

**4.1.6** As notas de cada fase serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual e superior a sete.

**4.1.7** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de trinta (30) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de documento de identidade.

**4.1.8** Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para a prova prática que somente poderá ser prestada no local, data e horários previamente fixados.

**4.2. Da Classificação e Critérios de Desempate:** Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que obtiver:

4.2.1. Maior pontuação na prova prática;

4.2.2. Maior tempo de experiência na Área de Intérprete/Tradução de Libras;



4.2.3. Maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

A divulgação do resultado da classificação final dar-se-á por meio do site [www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br), na data provável de 07 de abril de 2014.

## **6. DOS RECURSOS:**

O candidato poderá impetrar, somente uma vez, recurso dirigido à comissão de seleção de que trata o presente edital, até as 17h do dia 08 de abril de 2014, devendo ser protocolado na PROGRAD.

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. O candidato selecionado será contratado, por período determinado, para a vaga ofertada de acordo com o quantitativo descrito no item 1.3 obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

7.2. A contratação do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público;

7.3. A classificação do candidato não assegurará o direito a seu ingresso automático no cargo para o qual foi selecionado, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato condicionado à demanda e a critério exclusivo da UFVJM.

7.4. O candidato selecionado será convocado para atender a demanda dos *campus* de Diamantina da UFVJM.

7.5. O candidato que desistir ou não responder à convocação será substituído pelo próximo classificado.

---

**Pedro Angelo Almeida Abreu**  
**Reitor/UFVJM**



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, celular ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, tendo em vista o edital nº \_\_\_\_\_, venho através desta, requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE UM PROFISSIONAL INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS). Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

- a - original e cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio e a Declaração/certificação de Curso da formação exigida, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- b - currículo profissional;
- c - original e cópia do título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- d - original e cópia do documento de identidade e CPF;
- e - declaração de vínculo com outro órgão público ou empresa privada na condição de servidor ou empregado;
- f - certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- g - atestado atual de sanidade física e mental.
- h - comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.
- i - certidão negativa de débitos junto a Receita Federal.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Secretário da PROGRAD: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### Requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição Edital nº 3 de 26 de março de 2014

#### À Pró-Reitoria de Graduação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Eu, \_\_\_\_\_ solicito, nos termos do Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE UM PROFISSIONAL INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), regido pelo edital/UFVJM nº \_\_\_\_\_.

Para tanto, declaro estar no Cadastro único para Programas sociais do governo Federal. Com o Número de identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no Inciso II do caput do artigo 1º do decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, no disposto no parágrafo único do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Dados Pessoais:

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) feminino ( ) masculino.

Nome da mãe: \_\_\_\_\_;

Identidade nº: \_\_\_\_\_; Órgão emissor: \_\_\_\_\_; Data de emissão: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_